LEI Nº 2.416 DE 14 DE AGOSTO DE 2007

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL AS ZONAS HABITACIONAIS QUE MENCIONA PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar de interesse social as Zonas Habitacionais denominadas Bairros: São Pedro, Sobradinho, Café no Bule e São Cristóvão, segundo as disposições da Lei 6.766/79 alterada pela Lei 9.785 de 1999.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 14 de agosto de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL